

**RESOLUÇÃO Nº 147/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011, considerando a previsão do art. 12, do mesmo diploma,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designa-se o Defensor Público **Ricardo Menezes da Silva**, para compor, com função de assessoramento, a estrutura administrativa do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, sem prejuízo da Resolução DPG nº 130/2014.

**Art. 2º** – Designa-se o Defensor Público **Rodolpho Mussel de Macedo** para compor, com função de assessoramento, a estrutura administrativa do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, ficando afastado de suas atribuições ordinárias pelo período de vigência desta Resolução.

**Parágrafo Único.** A designação de que trata o *caput* dar-se-á em acumulação com a 2ª e a 12ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, com atribuição, respectivamente, para atuar em 1º e 2º graus nos processos judiciais em que a Defensoria Pública do Estado seja parte interessada.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor em 25 de agosto de 2014.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**

**Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná**